

ANEXO II

(Anexo V da Instrução Normativa RFB nº 1.598, de 9 de dezembro de 2015.)

REQUERIMENTO DE CERTIFICAÇÃO PROVISÓRIA OEA

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE		
Nome/Razão Social:		CPF / CNPJ (matriz): Município/UF:
2. FUNÇÃO NA CADEIA LOGÍSTICA		
Conforme art. 4º da IN RFB nº 1.598/2015:		
<input type="radio"/> Importador <input type="radio"/> Transportador <input type="radio"/> Operador Portuário <input type="radio"/> Agente de Carga		
<input type="radio"/> Exportador <input type="radio"/> Depositário <input type="radio"/> Operador Aeroportuário <input type="radio"/> Despachante Aduaneiro		
3. PJ SUCESSORA		
Marque a opção: <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Sim CNPJ da Sucedida:		
4. PONTOS DE CONTATO (pessoas relacionadas ao procedimento de certificação)		
Ponto de Contato 1		
Nome Completo:	Telefone:	Celular:
E-mail:	E-mail Alternativo:	
Ponto de Contato 2		
Nome Completo:	Telefone:	Celular:
E-mail:	E-mail Alternativo:	
5. MODALIDADE DE CERTIFICAÇÃO		
Tipo de Certificação:		
<input type="radio"/> OEA-Segurança Intervenientes (art. 4º IN RFB 1598/15), exceto Despachante Aduaneiro		
<input type="radio"/> OEA-Conformidade - Nível 1 Importador, Exportador e Despachante Aduaneiro		
<input type="radio"/> OEA-Conformidade - Nível 2 Importador e Exportador		
<input type="radio"/> OEA-Pleno Importador e Exportador		
6. DIVULGAÇÃO DA EMPRESA NO SÍTILO DA RFB		
Marque a opção: Caso seja certificada como OEA, concorda com a divulgação do nome e CNPJ da empresa no sítio da RFB? <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Sim		
7. TERMO DE COMPROMISSO		
Após ser certificado como Operador Econômico Autorizado (OEA), o requerente qualificado no item 1 se compromete a:		
1. Pautar suas relações pelos princípios da cooperação, confiança e transparência;		
2. Desenvolver políticas de incremento à segurança da cadeia logística e de aprimoramento da eficácia da gestão de risco;		
3. Comunicar à RFB:		
3.1. Quaisquer alterações em seus processos de trabalho, estrutura ou em sistemas que possam comprometer a manutenção do atendimento aos requisitos e critérios exigidos para a obtenção da certificação; e		
3.2. Eventuais incidentes que possam afetar ou colocar em risco a segurança da cadeia logística ou o cumprimento das normas aplicáveis ao comércio exterior;		
4. Cumprir as regras estabelecidas pela RFB para utilização da marca do Programa Brasileiro de Operador Autorizado;		
5. Adotar medidas que permitam a agilização do procedimento de inspeção documental e física das cargas selecionadas pelo controle aduaneiro;		
6. Cumprir de maneira rápida e eficiente as determinações e as solicitações emitidas pela RFB; e		
7. Manter atualizada a lista dos funcionários escolhidos para servirem como ponto de contato entre o OEA e a RFB.		
8. DECLARAÇÃO		
O representante legal ou seu procurador declara, expressamente, sob as penas da lei, estar autorizado a requerer a certificação como Operador Econômico Autorizado (OEA) em nome da pessoa qualificada no item 1, e que as informações prestadas são verdadeiras.		
Representante Legal ou Procurador		CPF
		Data:

REQUERIMENTO DE CERTIFICAÇÃO - OEA
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- 1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**
Deve ser preenchido com os dados da pessoa física ou jurídica interessada.
Nome / Razão Social (sem abreviações): Preencher com o nome da pessoa física, com o nome empresarial ou razão social, conforme o caso. Observar a mesma grafia que consta do CPF ou do CNPJ.
CPF / CNPJ: Preencher com o número de inscrição do CPF ou do CNPJ, conforme o caso.
Município/UF: Preencher com o município e unidade federativa onde se localiza a matriz do requerente da certificação. Nos casos dos Despachantes Aduaneiros, que são certificados como pessoas físicas, colocar o município e unidade federativa da área de atuação.
- 2. FUNÇÃO NA CADEIA LOGÍSTICA**
Deve ser preenchido informando a função do requerente na cadeia logística, em conformidade com as opções previstas no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.598, de 11 de dezembro de 2015.
- 3. PESSOA JURÍDICA SUCESSORA**
Este campo é para indicar se o requerente trata-se de empresa resultante de fusão, cisão ou incorporação e a empresa sucedida já possuía certificação OEA, nos termos do art. 14 da Instrução Normativa RFB nº 1.598, de 2015.
Marque a opção: Deverá ser assinalada uma das opções: SIM ou NÃO.
CNPJ Sucedida: Preencher com o número de inscrição do CNPJ da pessoa jurídica fusionada, cindida ou incorporada.
- 4. PONTOS DE CONTATO**
Este campo é utilizado para que o requerente indique os funcionários que servirão como ponto de contato da empresa junto a RFB.
Todos os contatos feitos pela RFB serão por intermédio somente destas pessoas. Sugere-se que sejam funcionários com amplo conhecimento das atividades da empresa para melhor condução do processo de certificação e, caso o requerente seja certificado, tome o ponto de contato específico para as comunicações RFB x OEA.
Nome completo: Preencher com o nome completo de 2 (dois) funcionários do requerente que foram selecionados para esta função.
Telefone de contato: Preencher com o número de telefone (fixo e celular) para contato, incluindo o código de área (DDD), no formato (DDD) NNNN NNNN.
Endereço eletrônico ("e-mail"): Preencher com o endereço eletrônico do funcionário. Preencher somente no caso de concordar em receber correspondência da RFB nesse endereço eletrônico.
Cargo: Preencher com o cargo dos funcionários.
- 5. MODALIDADE DE CERTIFICAÇÃO**
Assinar a modalidade de certificação requerida, observando que a certificação OEA-Pleno equivale à solicitação das certificações OEA-Segurança e OEA-Conformidade Nível 2.
- 6. DIVULGAÇÃO DA EMPRESA NO SÍTILO DA RFB**
Este campo é para indicar se o requerente concorda que o nome/razão social, CPF/CNPJ, número do certificado, modalidade de certificação, função na cadeia logística e dados sobre a publicação no Diário Oficial da União sejam disponibilizadas no sítio da RFB - Portal AEO.
Marque a opção: Deverá ser assinalada uma das opções: SIM ou NÃO.
- 7. TERMO DE COMPROMISSO**
Ler atentamente o Termo de Compromisso a ser firmado pelo requerente. A adesão ao programa é voluntária e, uma vez certificada como o OEA, o requerente deverá seguir todas as normas previstas na legislação em vigor, sob pena de aplicação de sanções (advertência, suspensão e/ou cassação da certificação), bem como representações penais.
- 8. DECLARAÇÃO**
Deve ser preenchido com os dados da pessoa física autorizada a pleitear a certificação em nome da pessoa física ou jurídica.
Nome completo (sem abreviações): Preencher com o nome completo do representante legal ou procurador, sem abreviações.
CPF: Preencher com o número de inscrição do responsável no CPF.
Data: Data de assinatura do requerimento.
Assinatura: Poderá ser por duas maneiras:

Eletronicamente, com emprego de assinatura digital válida, por meio do programa assinador disponível no sítio da RFB, pelo representante legal ou por seu procurador constituído mediante "Procuração para o Portal e-CAC", com opção "processos digitais", ou
Manuscritamente, pelo representante legal ou por seu procurador legalmente constituído, caso em que há necessidade de juntada de procuração com a finalidade de comprovação da representatividade do requerente.